

dias após o encerramento da vigência do Termo de Fomento ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;

XVI - manter em boa ordem pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data do término da vigência do Termo de Fomento, a documentação integrante da prestação de contas, permitida a digitalização, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

Art. 6º Estabelecer, ainda, que o Gestor Titular/Gestora Substituta do Termo de Fomento nº 001/2024 deverá apresentar à Quarta Seção do Estado-Maior Estratégico (PM/4) relatório final quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do acordo, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da ocorrência do evento, cujo documento deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do Termo;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que julgar pertinente relatar, diante da possibilidade de denúncia ou rescisão do Termo; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem suas funções e atribuições.

Parágrafo único. A periodicidade ora estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor Titular/Gestora Substituta do Acordo.

Art. 7º Determinar ao Chefe do Estado-Maior Estratégico da PMGO, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, deverá comunicar, incontinenti, ao Comando de Correições e Disciplina da Polícia Militar (CCDPM) para a adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 8º Determinar a publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral

Protocolo 491833

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024 - PM (65651069)	
Processo:	202400002131894;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	2D&B ENGENHARIA;
Objeto:	Reforma do Sistema de Iluminação Externa do Batalhão de Trânsito - BPMTRAN /PMGO;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR);
Valor Total:	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
Data da Assinatura:	08/10/2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 491809

### Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

#### EXTRATO DA PORTARIA 5827/2024 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o TC QOC \*1.40\* Renato SIMÕES Correia, CPF nº \*\*\*.158.111-\*\*, como Gestor do Contrato nº 06/2023 - CBM (45307573). Art. 2º Designar o Maj QOC \*2.30\* Pedro Nímerson Ferreira NERÍ, CPF nº \*\*\*.372.072-\*\*, como Suplente do Gestor. Art. 5º Revogar a Portaria nº 150, de 17 de março de 2023 (45825662). 8/10/2024.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 491723

#### EXTRATO DA PORTARIA 5845/2024 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o TC QOC \*1.40\* Renato SIMÕES Correia, CPF nº \*\*\*.158.111-\*\*, como Gestor do contrato nº 04/2023 - CBM (000037281648). Art. 2º Designar o Maj QOC \*2.30\* Pedro Nímerson Ferreira NERÍ, CPF nº \*\*\*.372.072-\*\*, como Suplente do Gestor. Art. 4º Revogar a Portaria nº 4508, de 12 de agosto de 2024 (63529733). 8/10/2024.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 491734

### Diretoria-Geral de Polícia Penal

PORTARIA Nº 378/2024, de 01 de outubro de 2024

Altera a 1ª CPPAD, revogando a Portaria nº 93, de 20 de março de 2024.

**O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.698 (Suplemento) no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão do art. 8º, inciso XX, da Lei Estadual nº 19.962, de 03 de janeiro de 2018, e, ainda, com fulcro no art. 220, §2º, da Lei Estadual nº 20.756/20;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar no âmbito da Diretoria-Geral de Polícia Penal, a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário, Sumário e Sumaríssimo (1ª CPPAD), a qual compete instruir processos administrativos disciplinares relacionados a servidores efetivos, comissionados e temporários desta Diretoria-Geral.

Parágrafo Único. Designar para compor a mencionada Comissão, o servidores efetivos: Policial Penal Ana Carolina Cardoso Silva - CPF n. \*\*\*.923.371-\*\*, como Presidente; Policial Penal Matheus de Oliveira Freitas - CPF n. \*\*\*.938.281-\*\*, como Vice-Presidente; e o Policial Penal Lucas Moreira da Mota, CPF: \*\*\*.300.981-\*\*, como Secretário; sem prejuízo de outras atividades que lhes forem designadas.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 93, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.253, de 26/03/2024.

Art. 3º - Determinar o encaminhamento da presente portaria à Corregedoria Setorial, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e à Gerência da Secretaria-Geral, para conhecimento e providências de competência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Josimar Pires Nicolau do Nascimento  
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 491732

PORTARIA Nº 379/2024, de 01 de outubro de 2024

Altera a 3ª CPPAD, revogando a Portaria nº 346, de 06 de setembro de 2024.

**O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.698 (Suplemento) no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão do art. 8º, inciso XX, da Lei Estadual nº 19.962, de 03 de janeiro de 2018, e, ainda, com fulcro no art. 220, §2º, da Lei Estadual nº 20.756/20;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar no âmbito da Diretoria-Geral de Polícia Penal, a Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário, Sumário e Sumaríssimo (3ª CPPAD), a qual compete instruir processos administrativos disciplinares relacionados a servidores efetivos, comissionados e temporários desta Diretoria-Geral.

Parágrafo Único. Designar para compor a mencionada